



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 246 – Tauá-CE, terça-feira, 01 de setembro de 2020

---

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA**  
**2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS**

---

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO  
Procuradoria Geral do Município – ERICO COSTA DE ARAÚJO  
Secretaria da Controladoria Geral – RENE CORDEIRO GOMES DE FREITAS  
Secretaria de Administração – JOANA MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES  
Secretaria de Planejamento - MARIA CLAUDIANA SILVA CARVALHO BARROS  
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA  
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL  
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA  
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS  
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO  
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ  
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA  
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – HUDSON DE LIMA GONÇALVES  
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA  
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR  
Secretaria de Cultura e Turismo – PAULO ALVES DINIZ  
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA  
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA  
Autarquia Municipal de Trânsito – JOSÉ AFONÇO RODRIGUES DO NASCIMENTO

---

**GABINETE DO PREFEITO****1) DECRETO Nº 0831002/2020, de 31 de agosto de 2020.**

**DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, AFETADAS PELA ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 102, §5º, III da Lei Orgânica deste Município e pela Instrução Normativa 02/MI de 20 de dezembro de 2016 do Ministério da Integração Nacional,

**CONSIDERANDO** que a redução e a irregularidade temporal e espacial das precipitações hídricas no município de Tauá ocasionaram um cenário de grave seca, tipificado na Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) sob o número 1.4.1.2.0;

**CONSIDERANDO** que a grave seca assolou a Zona Rural do Município de Tauá, cujo, atualmente encontra-se com boa parte de seus mananciais esgotados;

**CONSIDERANDO** que o açude Forquilha II, localizado no distrito de Barra Nova, está com apenas 05,15% da sua capacidade de armazenamento e que o açude Favelas, do distrito de Marruás e Inhamuns, se encontra com 03,46% da sua capacidade, além do açude Várzea do Boi, distrito de Carrapateiras, que está com 17,2% da sua capacidade;

**CONSIDERANDO** que tal situação causa sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal, ocasionando perdas das pastagens e lavouras, contribuindo para intensificar as dificuldades econômicas, como o desemprego e a pobreza, consequentemente gerando demanda reprimida de água, alimentos básicos e perdas dos rebanhos, rendendo ensejo a focos de tensão social e gerando migrações;

**CONSIDERANDO** o comprometimento do padrão de qualidade de vida da população em função das escassas e irregulares precipitações pluviométricas, no decorrer da quadra chuvosa do ano em curso e, que os danos e prejuízos são muito significativos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no município de Tauá.

**Parágrafo Único.** Esta situação de anormalidade é válida somente para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE), registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor em 31 de agosto de 2020, devendo vigorar por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 31 de agosto de 2020.

**CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****1) PORTARIA Nº 0820001/2020, de 20 de agosto de 2020.**

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA EM FACE DO SERVIDOR LUÍS JOSÉ JADSON GOMES DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005, tendo em vista o disposto no art. 152 e seguintes da Lei Municipal nº 791/93, e

**CONSIDERANDO**, que o servidor em questão exercia a função de Ordenador de Despesas junto a Secretária de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

**CONSIDERANDO**, que o servidor deixou de realizar atos indispensáveis a sua função na Prestação de Contas I.N. 03/2013, Período de Gestão: 01/01/2020 a 28/02/2020, ao TCE-CE (Tribunal de Contas do Estado do Ceará);

**CONSIDERANDO**, que tais condutas, se comprovadas, constituem proibição disposta no artigo 180, inciso IV, e infração tipificada no artigo 146, XI do Regime Jurídico Único (Lei Nº 791 DE 1993);

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Sindicância Investigativa visa apurar irregularidades difusas, em que há poucos vestígios da materialidade da infração disciplinar, e prescinde da observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO**, por fim, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por seus servidores e sanar as irregularidades/ilegalidades,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** contra o servidor JOSÉ JADSON GOMES DE SOUSA, inscrito no nº de CPF 063.647.163-26, exercendo o cargo de Assessor Técnico de Planejamento e Coordenação, junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano no período de 19 de novembro de 2018 a 02 de março de 2020, para esclarecimento e investigação acerca de atos não praticados no exercício de suas atribuições, podendo, eventualmente, configurar infrações administrativas e crime de prevaricação (Art. 319 CP).

**Art. 2º.** Designar o servidor DAWID GUILHEME MARTINS ALVES, para presidir e promover Sindicância Investigativa.

**Art. 3º.** Concede-se prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 15 (quinze) dias, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração, para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa, nos termos do art. 155, da Lei 791/1993.

Art. 4º. Os membros da comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, e para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tauá/CE, 20 de agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ERICO COSTA ARAÚJO**  
Procurador Geral do Município

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### 1) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.003/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2020-PE

A Secretaria de Educação do Município de Tauá-CE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 00.003/2020, resultante do Pregão Eletrônico Nº 00.003/2020-PE:

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2020.

VIGÊNCIA DA ATA: até 12 (doze) meses.

FORNECEDOR REGISTRADO: EP BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELLI.

ASSINA PELO FORNECEDOR: JOÃO PEDRO MEDEIROS BARBOSA.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: GELSON BARESÍ MARTINS FEITOSA.

Tauá-CE, 19 de agosto de 2020.

**GELSON BARESÍ MARTINS FEITOSA**  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação  
ÓRGÃO GERENCIADOR

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

### 1) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.008/2020-01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2020-PE

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Tauá-CE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 00.008/2020-01, resultante do Pregão Eletrônico Nº 00.008/2020-PE:

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO TAUÁ, FILTROS E LUBRIFICANTES, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.

VIGÊNCIA DA ATA: até 12 (doze) meses.

FORNECEDOR REGISTRADO: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS.

ASSINA PELO FORNECEDOR: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: CICERLÂNDIA ALVES PETRONÍLIO.

Tauá-CE, 28 de agosto de 2020.

**Cicerlândia Alves Petronílio**  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**2) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.008/2020-02.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2020-PE**

A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Tauá-CE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 00.008/2020-02, resultante do Pregão Eletrônico Nº 00.008/2020-PE:

**ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO TAUÁ, FILTROS E LUBRIFICANTES, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.

**VIGÊNCIA DA ATA:** até 12 (doze) meses.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** PAIVA MELO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

**ASSINA PELO FORNECEDOR:** NARCELIO MELO MEIRELES.

**ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** CICERLÂNDIA ALVES PETRONÍLIO.

Tauá-CE, 28 de agosto de 2020.

**Cicerlândia Alves Petronílio**

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

**1) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.001/2020-07-PE.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.001/2020-PE**

A Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Tauá-CE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 00.001/2020-07-PE, resultante do Pregão Eletrônico Nº 00.001/2020-PE:

**ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.

**VIGÊNCIA DA ATA:** até 12 (doze) meses.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA EPP.

**ASSINA PELO FORNECEDOR:** LUIS CARLOS DA SILVA.

**ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

Tauá-CE, 26 de agosto de 2020.

**Casiano Rodrigues Costa**

Ordenador de despesas da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos  
**ÓRGÃO GERENCIADOR.**